



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 86, de 29 abril de 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023."

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 29 / 04 / 2025
[Assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.312, de 26 de dezembro de 2023, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Planura/MG, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 8º da referida Lei, que estabelecem a estrutura organizacional da COMPDEC e sua composição por Conselho Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Planura/MG, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, os seguintes membros:

- **Presidente:** André Luiz Parula;
- **Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:** Farley Maciel Brito
- **Representante da Secretaria de Obras:** Vítor André Nogueira de Menezes Santos
- **Representante da Sociedade Civil:** Ana Luiza Rodrigues Botelho

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. O Conselho exercerá suas funções conforme previsto na Lei Municipal nº 1.312/2023 e em seu regimento interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-Se, Publique-Se e Cumpra-Se

Planura/MG, 29 de abril de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal